



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Ratificação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.041/20

Decreto nº 3.041, de 16 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Loteamento residencial e comercial, denominado “Jardim Amélia II” localizado no Bairro São Benedito, neste Município, na forma e condições que especifica.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a aprovação do projeto em questão perante o GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, por meio do Certificado nº 228/2019, expedido em 18 de junho de 2019; e

considerando, ainda, a manifestação da área técnica do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de **loteamento residencial e comercial**, denominado “**Jardim Amélia II**”, localizado no Bairro São Benedito, neste Município, Comarca de Itatiba, na Macrozona Urbana, com área de 40.195,68m² (quarenta mil, cento e noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 039157, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba-SP, que consta ser de propriedade de **Empreendimentos Imobiliários Irmãos Frare S/C Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob 04.335.358/0001-26, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.619/08/2019.

Art. 2º - O projeto de loteamento é composto por:

1

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 3 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.041/20

a) 35 (trinta e cinco) lotes residenciais, com metragens individuais mínimas de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), definindo um total de 9.516,35m² (nove mil, quinhentos e dezesseis metros e trinta e cinco centímetros quadrados); que corresponde a 23,68% (vinte e três vírgula sessenta e oito por cento) da área total; com os usos previstos para ZR-3;

b) 11 (onze) lotes comerciais, com metragens individuais mínimas de 300,00m² (trezentos metros quadrados), definindo um total de 3.968,95m² (três mil, novecentos e sessenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados); que corresponde a 9,87% (nove vírgula oitenta e sete por cento) da área total; com os usos previstos para Zona Mista;

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99 e ainda nos termos das Leis Municipais nº 284, de 17/09/1975, e nº 1.081, de 03/09/2004, e alterações, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I- Sistema Viário: 7.617,09m² (sete mil, seiscentos e dezessete metros e nove centímetros quadrados), que correspondem a 18,95% (dezoito vírgula noventa e cinco por cento) da área total loteada.

II- Área Institucional: 2.517,34m² (dois mil, quinhentos e dezessete metros e trinta e quatro centímetros quadrados), que correspondem a 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento) da área total loteada;

III- Áreas Verdes: 16.575,95m² (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 41,24% (quarenta e um vírgula vinte e quatro por cento) da área total loteada.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Obras e Urbanismo acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas, especialmente, o Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º - O registro do projeto de loteamento deverá ser feito conjuntamente com a Escritura de Hipoteca dos lotes ofertados pelos loteadores para Garantia das Obrigações Contratuais e de Infraestrutura.

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 4 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.041/20

Art. 6º - A hipoteca dos lotes de terrenos ofertados em garantia das obrigações contratuais de implantação da infraestrutura no loteamento, serão liberadas proporcionalmente e de conformidade com o cronograma físico financeiro constante do Processo Administrativo nº 1.619/08/2019.

§ 1º – Para a liberação da hipoteca na forma constante do "caput" deste artigo, o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo expedirá Termo de Verificação, instruindo-o sempre que possível com fotos.

§ 2º - O Departamento Municipal de Obras e Urbanismo quando em vistoria verificará a existência de obras e/ou serviços deteriorados ou em desacordo com os projetos e a legislação, exigirá a correção daqueles e somente após liberará a hipoteca.

Art. 7º - Se a qualquer momento for verificado que a hipoteca ofertada é insuficiente para garantia das obras de infraestrutura, deverão os loteadores complementá-la, sob pena de embargo das obras.

Art. 8º - A presente aprovação tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o loteador obrigado a concluir as obras de infraestrutura no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto de aprovação.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

3

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 5 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.041/20

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

4

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 6 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.041/20

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), compareceu nas dependências do Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, o representante legal da empresa **Empreendimentos Imobiliários Irmãos Frare S/C Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.335.358/0001-26, sociedade empresarial de direito privado com sede na cidade de Morungaba-SP, na Avenida Miguel José Miguel, nº 30, Bairro São Benedito, CEP nº 13260-000, **José Benedito Frare Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 035.501.678-81, residente e domiciliado na cidade de Morungaba-SP, na Avenida Miguel José Miguel, nº 30, Bairro São Benedito, CEP 13260-000, proprietária do imóvel onde será implantado o loteamento "Jardim Amélia II", localizado na Avenida Miguel José Miguel, no Bairro São Benedito, neste município de Morungaba, Estado de São Paulo, Comarca de Itatiba, perímetro urbano, em zona de expansão urbana, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 6.766/79 com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.875/99 e ainda de conformidade com as Leis Municipais nº 284, de 17/09/1975, e nº 1.081, de 03/09/2004 e alterações, os quais se comprometem e se obrigam por si, a implantar e executar no loteamento acima identificado, às suas expensas e dentro do prazo de dois (02) anos, a contar do decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da edição deste Decreto as seguintes obras e serviços: a) locação topográfica completa; b) implantação das vias e passeios, com execução de guias e sarjetas; c) pavimentação asfáltica, blocos de concreto, paralelepípedo, concreto ou qualquer outra pavimentação a critério do corpo técnico da Municipalidade, de acordo com projetos e padrões da Prefeitura Municipal; d) iluminação das vias públicas e de pedestres; e) movimento de terra projetado; f) colocação das redes de água potável e de esgoto sanitário com ligações domiciliares até o passeio nas divisas do lote; g) galerias e rede de águas pluviais; h) arborização das vias e dos Sistemas de Lazer de uso público; i) instalação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública e, ainda, se comprometem e se obrigam a apresentar, antes das obras de redes elétricas, de água potável e esgoto sanitário e do paisagismo, as peças gráficas dos referidos projetos com carimbos de aprovação das concessionárias. Para o cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Compromisso, os empreendedores oferecem como garantia da execução das obras em dito loteamento 10 (dez) lotes de terrenos, à saber: lotes da Quadra "A": 05 e 09; lotes da Quadra "C": 3; lotes da Quadra "D": 03, 06, 09 e 10; e lotes da Quadra "E": 01, 05 e 08; com aprovação do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo conforme constante do processo de aprovação sob nº 1.619/08/2019, cuja escritura de caução será lavrada junto ao Serviço de Registro Civil e das Pessoas Naturais e Anexos desta cidade, sendo que as despesas com a lavratura e registro correrão por conta dos loteadores, tudo de conformidade com a legislação em vigor. Ficam os loteadores cientes de que o Alvará de Execução de Obras será expedido em conformidade com as normas legais vigentes. E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento para que produzam seus regulares e jurídicos efeitos de direito. Morungaba, 16 de janeiro de 2020.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS FRARE S/C LTDA **José Benedito Frare Primo**

TESTEMUNHAS:

Nome :

Nome :

CPF Nº

CPF Nº

5

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 7 de 9

Decreto nº 3.042, de 16 de janeiro de 2020.

“Cria uma Comissão Especial destinada a avaliação de bens inservíveis e sucatas diversas pertencentes a Municipalidade, para fins de leilão.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 024/01/2020;

DECRETO :

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial encarregada de avaliar os bens inservíveis e sucatas diversas pertencentes à Municipalidade, descritos no Processo Administrativo nº 024/01/2020, para fins de realização de leilão público.

Art. 2º - Para compor a Comissão referida no artigo 1º, ficam designados os seguintes Senhores, sob a presidência do primeiro:

- Reginaldo Miguel Frare, (CPF nº 065.517.628-40); ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assuntos de Segurança Pública;
- Pedro Antonio Bovolenta (CPF nº 385.543.058-68); ocupante do cargo de Encarregado de Conservação e Reparação de Veículos e Máquinas;
- João Antonio Frare (CPF nº 100.998.588-43); Agente de Saneamento e Coordenador de Proteção e Defesa Civil;
- Sandro Augusto de Souza (CPF nº 248.598.898-60); ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Serviços Públicos;
- Wanderley de Jesus Brigone (CPF nº 138.089.688-69), proprietário da empresa MORUQA Comércio e Locação de Máquinas Ltda, CNPJ nº 07.550.465/0001-65;
- Devanil Mazzo (CPF nº 04.484.016/0001-78), proprietário da empresa Devanil Mazzo ME, CNPJ nº 04.484.016/0001-78;
- Airton Petroni (CPF nº 029.196.918-64),

proprietário da empresa Airton Petroni - ME, CNPJ nº 12.610.409/0001-09; e

- Osvaldo Pedrozo de Araújo Campos, (CPF nº 075.079.198-64), proprietário da empresa Auto Guincho e Caçamba Marola, CNPJ nº 02.420.506/000185;

Parágrafo Único – A Comissão Especial deverá apresentar competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da comissão serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2073/10/2019

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para o exercício de 2020, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 8 de 9

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 30/01/2020 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/11/2019

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para os veículos da frota municipal, para o exercício de 2020”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 03/02/2020 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2436/12/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e locação de equipamentos e acessórios de oxigênio medicinal para atender pacientes em domicílio, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel de Saúde e Hospital Municipal, para o exercício de 2020, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 03/02/2020 às 14:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/01/2020

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes com monitor, da APAE do município, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I”, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 04/02/2020 às 09:00 horas.

Os Editais estão à disposição dos interessados para

consulta, a partir do dia 17/01/2020 até o dia 04/02/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 16 de janeiro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito do Município da Estância Climática de Morungaba, no uso das atribuições legais a mim conferidas, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inc. IV c.c. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, os atos e termos do Processo Administrativo de nº 087/01/2020, cujo objeto se refere a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10 para os veículos da frota municipal, em caráter emergencial.

Outrossim em favor da empresa AUTO POSTO IRMÃOS MIGUEL LTDA. pelo valor total de R\$ 254.163,79 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Morungaba, 16 de janeiro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Prof. Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 493

Página 9 de 9

considerando a homologação em 04/02/2019 do Processo Seletivo n.º 002/2019, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para a contratação por prazo determinado. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Cozinheiro I

Classificação	Proc. Seletivo N°	RG N°	Nome do Candidato
4º	002/2019	26.330.591-0	Suzana Aparecida Martins Silva

Morungaba, 17 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal